



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEXTA FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021 Nº 368

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** por motivo de aposentadoria a Servidora Estatutária **FRANCISCA ALVES DAS CHAGAS SILVA**, matrícula funcional nº 73, cédula de identidade 0301855120059 SSP/MA, do Cargo de Professor PI, lotada na Escola Municipal Henrique Alves Garcia”, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **DECRETAR a VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** por motivo de aposentadoria a Servidora Estatutária **MARIA MOURÃO DE CARVALHO PONTES**, matrícula funcional nº 318, cédula de identidade 1.133.009 SSP/TO, do Cargo de Merendeira, lotada na Escola Municipal Boa Sorte, da Secretaria Municipal Educação e Cultura, e **DECRETAR a VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº 130, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** por motivo de aposentadoria a Servidora Estatutária **MARIA DE NAZERÉ DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 378, cédula de identidade 0392397620108 SSP/MA, do Cargo de Zeladora, lotada na Escola Municipal Luiz Gonzaga, da Secretaria Municipal Educação e Cultura, e **DECRETAR** a **VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº 131, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre designação de servidor para responder pelo cargo de Coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **ELIS CRISTINA PEREIRA GARCIA**, cédula de identidade 946.479 SSP/TO, ocupante do Cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins - TO, para responder pelo cargo de **Coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**DECRETO Nº 75, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa realização de curso de capacitação sobre nova lei de licitações”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 121/2021, originando o processo de inexigibilidade nº 003/2021;

**CONSIDERANDO** que o Município de Buriti do Tocantins /TO não dispõe de Empresa especializada em curso para capacitação de servidores.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 121/2021;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa L.P.B. COVALO – ME, na realização de Curso completo da nova lei de licitações e contratos com formação de pregoeiro, agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação com simulação prática no sistema Comprasnet e suas funcionalidades.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de cursos de capacitação da **EMPRESA L.P.B. COVALO – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.543.642/0001-30, com sede à ACSV NE 12, AV. JK, LOTE LT 24, SALA 102, CEP:77.006-044, PALMAS –TO.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 30 de junho de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO  
TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87.  
CONTRATADA: L.P.B. COVALO - ME, CNPJ  
nº17.543.642/0001-30. Objeto: Curso completo da nova lei de  
licitações e contratos com formação de pregoeiro, agente de  
contratação, equipe de apoio e comissão de contratação com  
simulação prática no sistema Comprasnet e suas  
funcionalidades. Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e  
cinquenta reais). Vigência: O presente procedimento  
administrativo se findará mediante Ordem de Fornecimento  
emitida pela Secretaria solicitante, tendo sua duração até a  
entrega total do objeto.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida.**

*Prefeita Municipal.*

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

